



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 44

Página | 1 de 2

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Ducimar de Jesus Cardoso – “Kadu Garçon”

#### VICE-PRESIDENTE

Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca – “Jesus Vendedor”

#### 1º SECRETÁRIO

Edmilson Ignácio Rocha – “Dr. Edmilson”

#### 2º SECRETÁRIO

Joel Cardoso – “Joel do Gás”

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos  
MTB: 39.684

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 07/2017

Nomeia funcionários para abertura e gerenciamento de adiantamentos.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor CARLOS EDUARDO FAGUNDES VIDAL, R.G. nº 25.380.504, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 2º** - Nomear a servidora SUELI DE FÁTIMA DELLAGRÁCIA MARGATO, R.G. nº 19.444.893-9, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 3º** - Nomear o servidor BLAUNER CARPIM CORREA, R.G. nº 42.288.264-1, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.



**Artigo 4º** - Nomear o servidor JOSÉ REINALDO OLIVEIRA MOURA, R.G. nº 1.792.753, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 5º** - Nomear o servidor MARCOS ALEXANDRE NAZATO, R.G. nº 30.320.612-3, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 6º** - Nomear o servidor GUILHERME TREVIZOLLI SALOMÃO, R.G. nº 34.639.800-9, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

**Artigo 7º** – Os servidores só poderão retirar numerários mediante ordem de serviço expedida pela Diretoria Administrativa-Financeira.

**Artigo 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 04/2017.

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de setembro de 2017.

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**

**-Presidente-**

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

**-Diretor Legislativo-**